



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 011 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1975.

Fica concedido ao Poeta e Compositor Victorino Carriço, pela composição do Hino de Cabo Frio, o prêmio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica concedido ao poeta e compositor VICTORINO CARRIÇO, pela composição do Hino de Cabo Frio, o prêmio de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - O Prefeito Municipal suplementará, no exercício de 1976, o Orçamento com o crédito Suplementar de Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros) para efeito da observância do Artigo 1º.

Art. 3º - A presente Lei prevalecerá a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 02 DE JANEIRO DE 1976.

ANTÔNIO DE MACEDO CASTRO
PREFEITO